



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2023
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para fornecimento e instalação de refletores LED, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte Turismo e Juventude de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 026/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(79) 01.006.27.813.0009.2015.339030.00.00.00

(83) 01.006.27.813.0009.2015.339039.00.00.00

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS -EPP

OBJETO: 1.1. Aquisição de kits natalinos embalados para o SCFV - Projeto Conviver e Projeto Eterno Aprendiz, destinado aos idosos/crianças/adolescentes dos Projetos, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 002/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(03) 03.005.08.244.0016.2046.339032.00.00.00

VALOR: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS -EPP.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2023

CONVÊNIO Nº. 04/2023

RATIFICO o Convênio nº 04/2023 para Formalização de parceria entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA E O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS, entidade inscrita no CNPJ: 07.905.940/0001-79, localizada na Rua São João Calábria nº 1044, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, com fundamento nos pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e da Assessoria Jurídica e no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela conforme plano de trabalho aprovado.

Anaurilândia/MS, 07 de dezembro de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fralda Geriátrica para distribuição aos usuários carentes e acamados, conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de parecer da assistente social e solicitação Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

CONTRATADA: WILTON CARLOS PALMITESTA - ME - CNPJ: 18.921.677/0001-28

VALOR: R\$ 11.565,00 (onze mil e quinhentos sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Sr Wilton Carlos Palmitesta, da empresa WILTON CARLOS PALMITESTA - ME.

A Ata de Registro de Preço completa está na plataforma online:

https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4213/ATA-RP-FRALDAS-08-23.pdf

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA

OBJETO: Aquisição Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(14) 02.013.10.301.0015.2027 - 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, da empresa KAMPAI MOTORS LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2023
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LAERCIO KATRINK FOGAÇA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Farmácia Básica Municipal, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 810, Centro, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender a população que procuram medicamentos na rede pública de saúde do município de Anaurilândia-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(10) 02.013.10.301.0015.2027-339036.000000

VALOR: R\$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 com término em 01 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e a Sr. LAERCIO KATRINK FOGAÇA.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 50.075.008/0001-95, com sede na Rua Ettore Bertolini, nº 178, Bairro Frei Moacir, Dracena/SP, CEP: 17.902-668, para a contratação de empresa para aquisição de Arquivos de Aço para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Anaurilândia/MS, conforme descrição no Termo de Referência, no valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 06 de dezembro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.145.401/0001-56, com endereço a Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Andar Primeiro, Bairro Dom Antonio Reis, CEP: 97.065-290, Santa Maria/RS, para a aquisição KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19. Teste rápido do tipo AG para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV2 em amostra de swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir o número de registro na ANVISA. Sensibilidade mínima 96%. Especificidade acima de 99%. Leitura entre 2 e 15 minutos, conforme termo de referência, no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 06 de dezembro 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2023
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: WILLIAN MARCOS PRADO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Casa Lar – Abrigo para Menores, localizado na Rua Rui Barbosa, 988, centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79.770-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(30) 01.002.04.123.0006.2007.339036000000

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de novembro de 2023 com término em 24 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr WILLIAN MARCOS PRADO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2023
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: VALDENY DA SILVA SANTOS-ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração para a festa de formatura dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque do Município de Anaurilândia/MS, conforme descrição no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(124) 01.007.12.365.0008.2018.339039000000

VALOR: R\$ 13.949,86 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: 3 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Valdeny da Silva Santos, da empresa VALDENY DA SILVA SANTOS-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2023
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa objetivando à aquisição de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.013.10.301.0015.2027-339030.000000

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr. Maria do Socorro Sousa do Vale, da empresa MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-EPP.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA:	Termo de Fomento
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 31, II da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c art. 10, III Decreto n. 1.209/2017
PROPONENTE:	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Esperança
C.N.P.J.:	10.844.072/0001-79
ENDEREÇO:	Estrada KM 55 da Rodovia BR 267
OBJETO PROPOSTO:	Formalização de parceria com a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Esperança, com repasse de recursos financeiros para pagamento de 04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) técnicos administrativos para organizar toda documentação dos beneficiários, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e 01 (um) Assistente Social para auxiliar e garantir o acompanhamento técnico aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida Rural no município de Anaurilândia/MS.
VALOR TOTAL DO PROPOSTO:	O valor total proposto da parceria é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), considerando a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por unidade habitacional. Cumpre mencionar que os valores serão pagos após o início da construção de cada unidade habitacional, conforme Plano de Trabalho aprovado.
VIGÊNCIA:	Dezembro/2023 a Dezembro/2024
TIPO DE PARCERIA:	Com fundamento no art. 17 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c art. 3º do Decreto Municipal n. 1.209/2017, a modalidade da parceria se dará através de Termo de Fomento .
JUSTIFICATIVA:	A " ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESPERANÇA " trata-se de entidade sem fins lucrativos e foi autorizada pela Lei Municipal 868/2023 a firmar termo de cooperação técnica com o município de Anaurilândia. Ademais, a Lei Municipal nº. 500, de 06 de maio de 2009, " <i>autorizou o Poder Executivo a firmar parceria com entidades</i> "...
ASSINAM:	Elcio Alves Moraes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.
LOCAL E DATA:	Anaurilândia/MS, 07 de dezembro de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 435/2023

Processo Administrativo nº 105/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESPERANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Anaurilissia n. 1248, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1195, portador da Cédula de Identidade nº 12.105.700 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 204.868.041-00, e a, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado, **A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ: 10.844.072/0001-79, com sede na Estrada do KM 55 da Rodovia BR 267, zona rural do



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

município de Anaurilândia/MS, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ROSALVO NUNES DA MOTA**, brasileiro, trabalhador rural, residente e domiciliado no Assentamento Esperança lote 96, zona rural, no município de Anaurilândia/MS, portador da cédula de identidade 13513016 SSP/SP e do C.P.F.(M.F.) nº. 017.732.818-52, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 105/2023** na Lei Federal nº. 13.019/2014, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.209/2017, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros do **CONCEDENTE** para a **PROPONENTE**, para pagamento de 04 (quatro) profissionais – sendo 02 (dois) técnicos administrativos para organizar toda documentação dos beneficiários, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Assistente Social, com objetivo de garantir um acompanhamento às famílias beneficiadas de forma técnica, centrada na orientação, organização e no resultado da qualidade de vida de cada família beneficiada do Programa Minha Casa Minha Vida Rural conforme Lei Municipal nº 868/2023, nos termos do plano de trabalho aprovado, integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – A **PROPONENTE** designa como Gestor do presente Termo de Fomento o Sr. **ROSALVO NUNES DA MOTA**, presidente da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Esperança, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 – O presente Termo de Fomento terá como Gestor da **CONCEDENTE** o **SR. ELCIO ALVES MORAES**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Anaurilândia/MS, inscrito no CPF sob nº 865.581.021-53 e portador do RG: 112671 SSP/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO **CONCEDENTE**:

- a) fornecer os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Anaurilândia/MS;
- g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
- h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- i) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA **PROPONENTE**:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do Fiscal, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da **PROPONENTE**;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho aprovado, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias após o término do prazo da parceria, salvo se forem utilizados;

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

s) comprovar mensalmente através de efetividade e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 – A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado.

4.2 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por unidade habitacional totalizando o valor estimado de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, considerando a previsão da construção de até 50 (cinquenta) unidades habitacionais na zona rural do município de Anaurilândia/MS.

5.2 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, **Conta Corrente: 15085-1, Agência 3928-4 - Banco do Brasil** e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 - A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

7.1.1 - Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A PROPONENTE obriga-se a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Fomento vigorará de **07/12/2023 a 07/12/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do Município concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho, se for o caso;
- j) realizar despesas com:



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

- j.1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- j.2) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- j.3) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- j.4) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

11.1. A concedente designa como Fiscal do presente termo conforme Portaria nº 032/2023, o Sr. **ALESSANDRO SILVA KRUNDEL**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

12.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A CONCEDENTE promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias do município de Anaurilândia/MS, composta por quatro servidores designados através da Portaria nº 78, de 06 de junho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 – Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

13.1.1 – Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento em conjunto com o órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(52) 18.541.0018.2010.335043000000 – Subvenções Sociais – Gestão das Atividades da Sec. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, aquisição com recursos próprios, fonte 1.709.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

Anaurilândia/MS, 07 de dezembro de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

ROSALVO NUNES DA MOTA
Presidente
PROPONENTE

ALESSANDRO SILVA KRUNDEL
Fiscal de Contrato
Portaria nº 032/2023



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699

Documentos necessários para montagem do processo

Projeto Lote Urbanizado

**Cópia dos documentos do casal, se casado;
Cópia dos documentos do companheiro(a), se união estável.**

1. RG e CPF: do Principal e Cônjuge;
2. Comprovante de Estado Civil:
 - Certidão de Nascimento, se solteiro;
 - Certidão de Casamento, se casado;
 - Certidão de Casamento com averbação do divórcio, se divorciado;
 - Certidão de Casamento com averbação do óbito, se viúvo;
3. Comprovante de endereço (conta de água ou luz) atualizado;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
5. Comprovante de Renda – cópia do último holerite e da Carteira de Trabalho (Foto, Identificação e Contrato de Trabalho).

ANEXOS:

- **Declaração de Renda** – preencher no caso de autônomo;
- **Declaração Mulher Chefe de Família;**
- **Declaração de Tempo de Residência no Município;**
- **Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial;**
- **Declaração de União Estável** - enviar Declaração de União Estável, devidamente preenchida com os dados do casal e assinaturas, bem como, assinatura de duas testemunhas com a cópia do RG e CPF;
- **Declaração de Analfabeto** - enviar Declaração de Analfabeto devidamente preenchida com os dados solicitados com identificação e assinatura do rogante e das testemunhas com cópia do RG e CPF (NÃO PRECISA RECONHECER FIRMA);
- **Têrmo de Ciência de Aprovação de Pré-Seleção e Apresentação da Nota Fiscal.**

Observações importantes:

- O CPF deverá estar regularizado na Receita Federal;
- Informar os PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS levar o atestado com o CID da doença, e se é CADEIRANTE.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

Colocação	Status	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge	Prioridade	Pontuação
1	Principal / Cotista	ELZA NISHIDA	###.###.178-40	DANDOLO KAZUO UMADA	###.###.198-70	Idoso	22
2	Principal / Cotista	JOSE FRANCISCO DA CRUZ	###.###.661-00	CRISTIANE RAMOS LEIVA DA CRUZ	###.###.091-20	Idoso	19
3	Principal / Cotista	MARIA LUCIA DE JESUS FAREL	###.###.731-16	JOEL FAREL	###.###.451-34	Idoso	17
4	Principal / Cotista	MARIA DAS DORES OLEGÁRIO	###.###.561-30	ABDIAS JORGE DE OLIVEIRA	###.###.408-56	Pessoa com deficiência	20
5	Principal / Cotista	FABIANA SANTANA DOS SANTOS MOTA	###.###.411-83	EDSON SALUSTIANO MOTA	###.###.081-02	Pessoa com deficiência	19
6	Principal / Cotista	FABIANA PEREIRA FRANCO SANTOS	###.###.561-38	SAMUEL DOS SANTOS	###.###.131-60	Pessoa com deficiência	19
7	Principal / Cotista	SANDY NATALIA SILVA SANTOS	###.###.381-06	FLÁVIO ROBERTO ANDERSEN DA SILVA	###.###.458-51	Pessoa com deficiência	17
8	Principal / Cotista	HELENA MARIA DA SILVA MENDES	###.###.311-30			Pessoa com deficiência	17
9	Principal	SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	###.###.971-91	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CRUZ	###.###.931-91		18
10	Principal	LIGIVANIA MARIA DOS SANTOS NAPOLEÃO	###.###.486-69	PAULO APARECIDO NAPOLEÃO	###.###.699-91		18



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

11	Principal	JUCIMARA ALVES DE OLIVEIRA	###.###.971-08	DANIEL FERREIRA SALES	###.###.271-15	18
12	Principal	NILZA MARIA DA ROCHA	###.###.911-49	JOSÉ HELENO NOGUEIRA	###.###.974-83	18
13	Principal	MARIA HELENA DOS SANTOS MARTINS	###.###.741-53			18
14	Principal	NILVA FERREIRA RIBEIRO	###.###.108-36			18
15	Principal	NEIDENALVA SANTANA	###.###.691-54	LEOCEMIR APARECIDO DA SILVA PERALTA	###.###.231-91	18
16	Principal	SANDRA REGINA DOS SANTOS	###.###.881-20			18
17	Principal	ROZIMAR AQUINO VIEIRA	###.###.971-53			18
18	Principal	ROSIMEIRE PEREIRA VIEIRA	###.###.581-93	JOSE MILTON DA SILVA	###.###.321-04	18
19	Principal	SIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.481-01	EDSON DOS SANTOS	###.###.471-20	18
20	Principal	PRISCYLLA ALVES DE GODOY	###.###.601-87	ANDRE LUIZ MOYA	###.###.891-72	18
21	Principal	MARIA NATÁLIA PORFIRIO DA SILVA	###.###.031-39	JOSE FONSECA NETO	###.###.591-68	18



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

22	Principal	DANIELA APARECIDA FERNANDES CARDOSO	###.###.211-02	LEANDRO DE JESUS FAREL	###.###.671-60	17
23	Principal	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	###.###.691-35	MARCELO GEOVANI DOS SANTOS	###.###.871-17	17
24	Principal	CLAUDIA SANTANA CARDOSO MOTA	###.###.281-30	PAULO SALUSTIANO MOTA	###.###.591-72	17
25	Principal	LUCRÉCIA DE JESUS FAREL	###.###.731-00			17
26	Principal	MARICELMA ALVES DOS SANTOS ROMÃO	###.###.221-33	EDSON DO NASCIMENTO ROMÃO	###.###.701-83	17
27	Principal	CÍNTIA MONTEIRO BENTO	###.###.871-40			17
28	Principal	JOSIANE DE SOUZA DA SILVA	###.###.431-96	EDICLEITON BORGES FEITOZA	###.###.861-47	17
29	Principal	DAIELE FERNANDES CARDOSO	###.###.071-61			17
30	Principal	KAREN CAROLINE SANTANA DA SILVA	###.###.579-74	TIAGO FERNANDES DA SILVA	###.###.811-46	17
31	Principal	LUCIMARI CARDOSO LOURENÇO	###.###.668-65	MARILSON LOURENÇO URBANO	###.###.258-04	17
32	Principal	ROSELI FARIA DE ALMEIDA	###.###.511-30			17



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

33	Principal	TANIA DOS SANTOS VENTURA	###.###.421-86	ELVIS DOS SANTOS PEREIRA	###.###.981-46	17
34	Principal	FRANCIÉLI APARECIDA GONÇALVES	###.###.561-99			17
35	Principal	GISLAINE PEREIRA CORREIA	###.###.501-75	JORGE CARDOSO DE SÁ	###.###.101-30	17
36	Principal	DAMARIS APARECIDA DA COSTA E SILVA	###.###.161-16			17
37	Principal	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	###.###.841-40			17
38	Principal	LUCINÉIA DE JESUS NASCIMENTO	###.###.841-32	CESAR DA SILVA SANTANA	###.###.991-72	17
39	Principal	ANA CRISTINA FIGUEIREDO	###.###.951-78			17
40	Principal	JOICIMARA NASCIMENTO DE CESAR	###.###.578-00			17
41	Principal	FERNANDA LEITE NUNES	###.###.841-10			17
42	Principal	MAYARA MENDONÇA DOMINGOS DE ARAÚJO	###.###.041-14	RITY PEREIRA DE ARAUJO	###.###.751-90	17
43	Principal	ROSÂNGELA GOMES DA SILVA	###.###.651-80	GENILSON DA SILVA SANTOS	###.###.061-98	17



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

44	Principal	JHONACY DE ALMEIDA GARCIA	###.###.191-61	LAURA FERREIRA	###.###.291-12	17
45	Principal	DANIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	###.###.281-00	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS FEITOSA	###.###.161-65	17
46	Principal	NAYARA CARVALHO DE ALMEIDA	###.###.451-26			17
47	Principal	CRISTIANE DOS SANTOS	###.###.221-88			17
48	Principal	JÉSSICA KELLY SOARES DOS SANTOS	###.###.171-40			17
49	Principal	GLAUCIA VILAYNNE DUARTE AURELIANO	###.###.561-50			17
50	Principal	CARMEM SILVA DE JESUS OLIVEIRA	###.###.331-96	FERNANDO MELLO DE OLIVEIRA	###.###.201-09	17
51	Reserva	CAMILA GOMES BARBOSA	###.###.721-73			17
52	Reserva	TAYNARA BARBOSA AFONSO MERQUEADES	###.###.038-01	LUÍS CLÁUDIO MERQUEADES DE OLIVEIRA	###.###.561-14	17
53	Reserva	BEATRIZ PAULINO GOMES DA SILVA	###.###.801-09			17
54	Reserva	ELAINE SANTANA MASSUOCA	###.###.091-27	JEFFERSON WILLIAN DA COSTA BERNEGOZZE	###.###.141-00	17



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

55	Reserva	ERICA FERREIRA ALVES SANTOS	###.###.121-41				17
56	Reserva	JULIANA DA SILVA ARAUJO	###.###.099-19	DAVID ALVES DE SOUZA	###.###.231-03		17
57	Reserva	NATÁLIA CARDOSO DOS SANTOS	###.###.851-60	ALAN FERREIRA MENEZES	###.###.071-19		17
58	Reserva	LUCIANA DIAS DE SOUZA PAES	###.###.598-03	JOÃO EMIDIO DE LIMA PAES	###.###.328-63		17
59	Reserva	ELAINE DOMINGOS	###.###.461-91				17
60	Reserva	GENIELE PINHEIRO COLETO	###.###.968-35	ADRIANO MAGALHÃES GOMES DA SILVA	###.###.171-51		17
61	Reserva	MICHELLE VICENTE FERREIRA	###.###.141-08	EMERSON JESUS DA SILVA	###.###.341-18		17
62	Reserva	NEURA APARECIDA MOSQUETE	###.###.731-68	ANDERSON LUIZ ALVES LOVERA	###.###.948-52		17
63	Reserva	MILANI SILVA FRANÇA	###.###.801-85	ANTONIO CARLOS ALBERTO FERREIRA	###.###.401-12		17
64	Reserva	ANGELA BORDINI DIZERO	###.###.601-00				17
65	Reserva	MARIA IRANILDA DOS SANTOS	###.###.451-03				17



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

66	Reserva	SUELI VICENTE PEREIRA SOUZA	###.###.581-56	ARAGONÊS SOUZA SANTOS	###.###.981-53	17
67	Reserva	RENATO JOSÉ DE OLIVEIRA	###.###.251-08	FRAYANE MARCELINO DE LIMA	###.###.581-78	17
68	Reserva	LAIZ MAYARA VIEIRA MOREIRA	###.###.261-01			17
69	Reserva	ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS	###.###.511-28			17
70	Reserva	LILIAN JOSELI EZEQUIEL DO COUTO	###.###.521-83			17
71	Reserva	DAMARIS FRANCO LOPES	###.###.261-27	ALISSON CUSTODIO DE SA BARROS	###.###.081-10	17
72	Reserva	HELOISA ROSA POLISINI	###.###.211-86	ADEMILSON DOS SANTOS SOUZA	###.###.541-30	17
73	Reserva	VALDENIR PAIVA LIMA	###.###.391-45	MAIKELLY ALVES DA SILVA	###.###.361-18	17
74	Reserva	SIMONE VICENTE PEREIRA	###.###.341-90			17
75	Reserva	SAMILA FERNANDA ZANARDO MEIRA	###.###.131-64	RAFAEL SARAIVA CUSTODIO	###.###.761-90	17
76	Reserva	SIMONE CORRÊA FONTANETTI	###.###.391-10			17



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

77	Reserva	CAROLINE SANTANA PERALTA	###.###.671-03	EVANDRO DOS SANTOS MARTINS	###.###.471-03		17
78	Reserva	HEMERSON GUILHERME GOMES DOS SANTOS	###.###.441-20	FABIELI DE LIMA RODRIGUES	###.###.751-27		17
79	Reserva	HULLY DA FONSECA SILVA	###.###.301-46				17
80	Reserva	LUCIA INES DOS SANTOS SILVA	###.###.741-62	LEANDRO DA SILVA VENTURA	###.###.371-92		17
81	Reserva	INGRID EMANUELLE SANTOS SOUZA	###.###.011-85	VITOR CARLOS PEREIRA	###.###.511-07		17
82	Reserva	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO	###.###.061-54	DOUGLAS MONTEIRO BENTO	###.###.921-18		17
83	Reserva	VIVIAN CARLA DIAS DE SOUZA LIMA	###.###.151-77	LEIDSON RODRIGUES DE SOUZA	###.###.391-92		17
84	Reserva	ALEX JUNIOR DA SILVA	###.###.721-08	ROSENI DA SILVA ALVES	###.###.341-43		17
85	Reserva	MARIA CARLA ROSA SANTOS	###.###.401-39	DANILO LUIZ DOS SANTOS	###.###.881-94		17
86	Reserva	LUANA MARTINS	###.###.511-02	ALESSANDRO SILVA KRUNDEL	###.###.221-28		17
87	Reserva	ÉRICA CAROLINE RIBEIRO BATISTA	###.###.571-25	MARCOS ANTONIO SILVA DE JESUS	###.###.151-29		17



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

88	Reserva	CAROLINA SOUSA COSTA	###.###.301-42				17
89	Reserva	FABIELE PEREIRA FRANCO	###.###.901-60	JOSÉ RAFAEL DE SOUZA SABO	###.###.461-96		17
90	Reserva	VALESCA GALLI SIQUEIRA	###.###.621-67				17
91	Reserva	MARIA APARECIDA DA SILVA	###.###.441-59				17
92	Reserva	RENATA DIAS DE SOUZA	###.###.121-40				17
93	Reserva	GIOVANA MEIRELES DUARTE DA SILVA	###.###.031-17	NELSON FILHO COSTA PEREIRA	###.###.061-40		17
94	Reserva	GABRIELLY VIEIRA DA COSTA	###.###.651-99	LUCAS ARAUJO SILVA	###.###.001-08		17
95	Reserva	JENIFER DA SILVA SANTOS	###.###.691-04	LUCAS AVELINO GARCIA	###.###.881-59		17
96	Reserva	KETLEN GABREILA FERNANDES VAZ	###.###.171-61	GUILHERME ZANARDO DE OLIVEIRA	###.###.671-30		17
97	Reserva	JAQUELINE CARDOSO MOTA	###.###.541-47	IVAN ROBERTO MENEGATI	###.###.441-46		17
98	Reserva	CLEUZA FERREIRA PEDROSA MASSUOCA	###.###.841-91	OLIVIO MASSUÓCA LINO	###.###.701-34	Idoso	17



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

99	Reserva	VALDENY DA SILVA SANTOS	###.###.561-04	ODAIR DA SILVA SANTOS	###.###.149-53	Pessoa com deficiência	17
100	Reserva	LUCIANA MARIA MANFIO SANTOS	###.###.261-71	JOSÉ DE SOUZA SANTOS	###.###.481-53	Idoso	17
101	Reserva	LINDINALVA DANTAS DE LIMA GONÇALVES	###.###.599-20	GERVASIO RIBEIRO GONÇALVES	###.###.659-34	Idoso	17
102	Reserva	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	###.###.768-24				16
103	Reserva	REGILAINE PEREIRA DA SILVA	###.###.281-28	GIL CARLOS PEREIRA DIAS	###.###.681-46		16
104	Reserva	LUANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	###.###.551-86	CASSIANO DE LIMA ALMEIDA	###.###.631-80		16
105	Reserva	NAYARA ALVES TOSTA	###.###.128-66	ISIDIO RENATO PINHEIRO GOMES	###.###.668-43		16
106	Reserva	RAFAEL DE OLIVEIRA FERNANDES	###.###.221-20	DANIELA DA SILVA FERNANDES	###.###.571-03	Pessoa com deficiência	16
107	Reserva	LETICIA TEODORO DA SILVA	###.###.078-50	RODRIGO FRANCISCO DE LIMA	###.###.448-20		16
108	Reserva	ERICA MACEDO DOS SANTOS	###.###.061-30	RAUL VITOR RIBEIRO	###.###.491-00		16
109	Reserva	LUANA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	###.###.328-80	JEAN CARLOS DE ALMEIDA	###.###.178-43		16



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



SEILOG
Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Logística



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

110	Reserva	MARIA GABRIELLI DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.285-06	SERGIO VICTOR LUBASKI DA CRUZ	###.###.261-21	16
111	Reserva	ANA JULIA DE SOUZA CARVALHO	###.###.208-73	MAURICIO BOTARO FILHO	###.###.128-98	16
112	Reserva	MARIA VILLALTA LOPES	###.###.131-72	CLARINDO PEREIRA LOPES	###.###.601-87	15
113	Reserva	ÉVELIN CRISTINA RIBEIRO BATISTA	###.###.241-02			15
114	Reserva	SAMARA DOS SANTOS MELGAREJO	###.###.601-30			15
115	Reserva	DANIELLY MENEZES DE JESUS	###.###.621-45			15
116	Reserva	GABRIELLY DE AQUINO ANDRADE	###.###.841-70	MATEUS DE LIMA GONÇALVES	###.###.561-60	15
117	Reserva	ADRIANA DESTO DOS SANTOS	###.###.321-20	VENICIUS RIBEIRO DA SILVA	###.###.591-76	15
118	Reserva	CELIA ESPINDOLA CARDOSO	###.###.501-20	MAGVALDO ALVES RODRIGUES	###.###.621-83	15
119	Reserva	MILENA APARECIDA PEDROSA MASSUOCA	###.###.121-00			15
120	Reserva	NATALIA DOS SANTOS SANTANA SOUZA	###.###.471-92			15



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

121	Reserva	BRENDA CAROLINE MENDES DA SILVA	###.###.791-26	RAFAEL LUCAS DE SÁ BARROS	###.###.301-76	15
122	Reserva	GIOVANA DOS SANTOS MORAES	###.###.751-13			15
123	Reserva	MATEUS DE ARAUJO SANTOS	###.###.041-03	MARCELA DOS SANTOS	###.###.731-62	15
124	Reserva	GIOVANNA GABRIELA SANTOS SOUZA	###.###.881-22			15
125	Reserva	EDUARDO MACEDO VIEIRA	###.###.811-90	PAOLA BATISTA RIBEIRO FRANÇA	###.###.061-94	15
126	Reserva	GABRIELA CORRÊA GOMES	###.###.711-56			15
127	Reserva	PAULINA RIBEIRO FRANCA	###.###.321-95			15
128	Reserva	ÉRICA DA SILVA SANTOS	###.###.911-30	WELITON GODOY PERALTA	###.###.711-85	15
129	Reserva	ALINE DA SILVA MORAES	###.###.181-26			15
130	Reserva	KATHIELY CARDOSO DE ASSIS	###.###.691-20	JOSÉ MARTINHO DA COSTA RIBEIRO	###.###.101-28	15
131	Reserva	DILEUZA DA ROCHA	###.###.191-00	JOSOEL PESSOA DO NASCIMENTO	###.###.851-68	15



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

132	Reserva	LUZINETE AGDA FLORO	###.###.091-87	JOVENIL FERNANDES DE LIMA	###.###.021-87		15
133	Reserva	ELIANE XAVIER DA SILVA	###.###.581-94	EUCRIDES ALVES DE SOUZA	###.###.121-34		15
134	Reserva	LUCIANA DE LIMA CALSAVARI	###.###.798-48	JOSEMAR TONZINHO DA SILVA	###.###.328-10		15
135	Reserva	CICERO SANTANA DE JESUS	###.###.801-30	ANGELA MARIA DOS SANTOS	###.###.601-66		15
136	Reserva	ELAINE CRISTINA CANDIDA PEREIRA	###.###.551-15	GILDO DE SOUZA DIAS	###.###.901-04		15
137	Reserva	ROSELY FERREIRA DE SOUZA	###.###.831-24	EDILSON DA CONCEICAO	###.###.351-31		15
138	Reserva	ROSANGELA ROSA DA SILVA ANDRADE	###.###.881-73	WILSON SILVA DE ANDRADE	###.###.551-20		15
139	Reserva	ANGELA MARIA ALVES	###.###.741-50	HELIO PAULINO DA SILVA	###.###.471-49		15
140	Reserva	THAIS SANTANA TELES DOS SANTOS	###.###.861-50	CLEITON RICARDO DOS SANTOS	###.###.441-05		14
141	Reserva	EDIENE SUELEN BAIA SOUZA	###.###.372-72	EMERSON DA SILVA SOUZA	###.###.132-07	Pessoa com deficiência	14
142	Reserva	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	###.###.719-27	DIEGO TAVARES DA SILVA	###.###.289-23		14



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 07 de Dezembro de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1699



SEILOG
Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Logística



Pré-selecionados em 05/12/2023

LOTEAMENTO SÃO JOÃO CALÁBRIA - ETAPA II - ANAURILÂNDIA / MS - 50 Unidades - Data de abertura: 05/12/2023

143	Reserva	LILIAM TEODORO DA SILVA	###.###.641-54				14
144	Reserva	REGIANE DA SILVA RODRIGUES	###.###.781-94				14
145	Reserva	ADRIANA DIAS GONCALVES	###.###.441-84	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	###.###.311-68		14
146	Reserva	AMÁBILE MELLIN SOLDERA	###.###.791-49	JOÃO SOLDERA	###.###.131-87	Idoso	14
147	Reserva	EDUARDO FERNANDES MORAES	###.###.331-08			Pessoa com deficiência	13
148	Reserva	EXPEDITO ALVES DE LIMA	###.###.888-75			Idoso	11
149	Reserva	GERALDO ZOCANTE NETO	###.###.841-34			Pessoa com deficiência	10
150	Reserva	BEATRIZ MACEDO VIEIRA	###.###.661-12			Pessoa com deficiência	8